



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.189/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.189/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na RPA 2025.

DESTINO:



Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 11.252/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.189, de 9 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi verificada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que a partir de agora seja feita a publicação integral das Leis, ou seja, juntamente com seus respectivos anexos, pelo Legislativo e Executivo.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.189, de 9 de maio de 2025.

E ficando a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a ser publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei e seus anexos, caso tenham.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner
TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1?q=plurianual>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.189/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.189/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação – 1.162 – Convênio FPE nº 3262/2024, valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 09 de maio de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



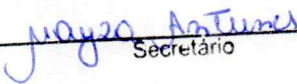
PROJETO DE LEI Nº 3.189
DE 09 DE MAIO DE 2025


Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo

4310125

Protocolado em 09/05/25


Secretário

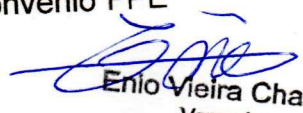
AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2025.


Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação – 1.162 – Convênio FPE nº 3262/2024, valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 09 dias do mês de maio de 2025.


Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

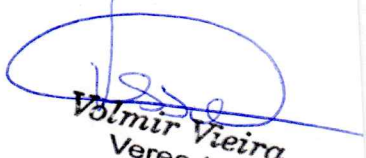

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal




Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS


Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT


Volmir Vieira
Vereador

